

Circular FS 002/2026

23 de fevereiro de 2026.

Para: Comunidade da Faculdade de Ciências da Saúde (FS)**Assunto:** Informações sobre manutenção de bens patrimoniados

Prezados(as) da Comunidade FS,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos por meio do presente expediente informá-los(as) que, em casos de necessidade de manutenção de bens públicos, conforme orientações do Decanato de Administração - DAF e, em observação ao disposto na [Lei 4.320/64](#), os procedimentos a serem adotados devem ser os seguintes:

1) Bens Patrimoniados:

1.1. Não devem utilizar recursos **PRÓPRIOS** para manutenção de bens patrimoniados, visto que isso pode acarretar complicações adicionais caso o bem venha a apresentar novos defeitos.

1.2. Não é permitido o ressarcimento de valores despendidos para a manutenção desses bens. Portanto, é imprescindível que seja iniciado um processo SEI junto a esta Direção, indicando, sempre, o número de patrimônio do bem.

1.3. É permitido o uso de recursos provenientes de Projetos previamente aprovados para a realização de manutenção em bens públicos.

1.4 Conforme orientação da Cmeq/Dimeq/PRC, a abertura de Ordem de Serviço para manutenção de bens patrimoniados realizada pela Direção FS será pelo SIPAC (sistema de administração). O número da OS será informado ao solicitante da manutenção.

2) Bens não Patrimoniados:

2.1. Inexiste manutenção com recursos públicos de bens classificados na condição "**não patrimoniados**".

2.2 Havendo interesse do responsável pelo bem, em solicitar a manutenção de bens não patrimoniados utilizando recursos públicos, será necessário que o bem seja previamente doado à Universidade, sendo possível que o responsável pelo bem o mantenha na localidade onde se encontra. No entanto, é necessário formalizar a solicitação para que o bem seja devidamente patrimoniado. Somente após esse procedimento, poderá ser solicitada a abertura de Ordem de Serviço para atender à necessidade de manutenção.

Ao ensejo, certos da compreensão e da colaboração de todos(as) os(as) integrantes de nossa Comunidade, colocamo-nos à disposição para elucidar eventuais dúvidas que porventura venham a surgir.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 23/02/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13828930** e o código CRC **9613E24C**.

Referência: Processo nº 23106.018404/2025-33

SEI nº 13828930